



# DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da Serra - Paraná

Terça-feira

11 de Dezembro de 2018

Ano VII

Edição N° 1328



## **PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA**

**ESTADO DO PARANÁ**

Avenida Ponta Grossa, 480 – Fone: (43) 3464-1265

CNPJ: 95.548.400/0001-42

### **DECRETO N.º 196/2018**

SÚMULA: Abre **Crédito Adicional Suplementar** no orçamento do município de Mauá da Serra, para o exercício corrente.

O Prefeito do Município de Mauá da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei e considerando o artigo 4º, inciso IV da Lei nº. 619/2017 de 04/12/2017 resolve:

### **DECRETAR**

**Art. 1º.** A abertura no orçamento geral do município para o corrente exercício financeiro um **Crédito Adicional Suplementar** na importância de **RS 26.500,00 (vinte e seis mil e quinhentos reais)**, destinado a atender despesas do orçamento programa em execução, com a seguinte classificação:

Código	Descrição	Fonte	Valor - RS.
07	SECRETARIA MUN DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS		
07.002	Departamento de Viação e Serviços Urbanos		
07.002.26.782.0015.2021	Manutenção do Serviço Rodoviário Municipal		
142	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	1504	26.500,00
	<b>TOTAL</b>		<b>26.500,00</b>

**Art. 2º.** Como recurso para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar o excesso de arrecadação na receita 1.7.1.8.02.6.1.00.00, em conformidade com art. 43 § 1º inciso II da Lei Federal 4.320/64.

**Art.3º** - Este decreto entrará em vigor nesta data com a devida publicação.

Edifício da Prefeitura de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aos 10 de Dezembro de 2018.

**Hermes Wichhoff**  
Prefeito



# DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da Serra - Paraná

Terça-feira

11 de Dezembro de 2018

Ano VII

Edição Nº 1328



**PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
Avenida Ponta Grossa, 480 - fone/fax (43) 3464 1265  
CNPJ. 95.548.400/0001-42

## TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, HERMES WICTHOFF, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

- a) Processo Nº : 144/2018  
b) Licitação Nº : 08/2018  
c) Modalidade : Tomada de Preços:  
d) Data Homologação : 10/12/2018  
e) Objeto Homologado : TRATA-SE DE RECAPE ASFÁLTICO COM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE, (CBUQ) EM DIVERSAS RUAS DOS BAIRROS: CONJUNTO INACY SANTA E JARDIM SÃO LUIS DESTE MUNICÍPIO, OS SERVIÇOS PREVISTOS OBEDECEM ÀS APRESENTAÇÕES GRÁFICAS DOS PROJETOS, MEMORIAIS DESCRITIVOS E PLANILHAS. DO CONVÊNIO 106/2018- SEIL-DER-PR.

15.451.0020.1.004.4.4.90.51.00.00. - Pavimentação Asfáltica em Ruas e Avenidas  
15.451.0020.1.004.4.4.90.51.00.00. - Pavimentação Asfáltica em Ruas e Avenidas

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (efe. Cotação):

**Fornecedor: EQUIMAX PAVIMENTAÇÃO E EQUIPAMENTOS EIRELI-ME**  
**CNPJ/CPF: 72.271.760/0001-44**

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPE COM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE, (CBUQ) EM DIVERSAS RUAS DOS BAIRROS: CONJUNTO INACY SANTA E JARDIM SÃO LUIS DESTE MUNICÍPIO, OS SERVIÇOS PREVISTOS OBEDECEM ÀS APRESENTAÇÕES GRÁFICAS DOS PROJETOS, MEMORIAIS DESCRITIVOS E PLANILHAS. DO CONVÊNIO 106/2018- SEIL-DER-PR.	1,00	R\$ 1.235.000,00	R\$ 1.235.000,00

**Valor Total Homologado - R\$ 1.235.000,00**

Mauá da Serra, 10 de Dezembro de 2018.

HERMES WICTHOFF  
PREFEITO



# DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da Serra - Paraná

Terça-feira

11 de Dezembro de 2018

Ano VII

Edição N° 1328



## **PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA**

### **ESTADO DO PARANÁ**

Avenida Ponta Grossa, 480 – Fone: (43) 3464-1265

CNPJ: 95.548.400/0001-42

#### **DECRETO N.º 205/2018**

SÚMULA: Abre **Crédito Adicional** no orçamento do município de Mauá da Serra, para o exercício corrente.

O Prefeito do Município de Mauá da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei e considerando o artigo 5º, § 3º da Lei nº. 619/2017 de 04/12/2017 resolve:

#### **DECRETAR**

**Art. 1º**- A abertura no orçamento geral do município para o corrente exercício financeiro um **Crédito Adicional** na importância de **RS 11.500,00 (onze mil e quinhentos reais)**, destinados a atender despesas do orçamento programa em execução, com a seguinte classificação:

Código	Descrição	Fonte	Valor - R\$.	
<b>07</b>	<b>SECRETARIA MUN DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS</b>			
<b>07.002</b>	<b>Departamento de Viação e Serviços Urbanos</b>			
<b>07.002.15.452.0021.2024</b>	<b>Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública</b>			
136	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇO DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	1507	11.500,00
<b>TOTAL</b>			<b>11.500,00</b>	

**Art. 2º**- Como recurso para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar anulação da dotação abaixo, em conformidade com art. 43 § 1º inciso III da Lei Federal 4.320/64.

Código	Descrição	Fonte	Valor - R\$.	
<b>07</b>	<b>SECRETARIA MUN DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS</b>			
<b>07.002</b>	<b>Departamento de Viação e Serviços Urbanos</b>			
<b>07.002.15.452.0021.1014</b>	<b>Extensão da Rede de Iluminação Pública</b>			
128	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1507	11.500,00
<b>TOTAL</b>			<b>11.500,00</b>	

**Art.3º** - Este decreto entrará em vigor nesta data com a devida publicação.

Edifício da Prefeitura de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aos 10 de Dezembro de 2018.

*Hermes Wichhoff*  
Prefeito



# DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da Serra - Paraná

Terça-feira

11 de Dezembro de 2018

Ano VII

Edição N° 1328



## **PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA**

**ESTADO DO PARANÁ**

Avenida Ponta Grossa, 480 – Fone: (43) 3464-1265

CNPJ: 95.548.400/0001-42

### **DECRETO N.º 197/2018**

SÚMULA: Abre **Crédito Adicional Suplementar** no orçamento do município de Mauá da Serra, para o exercício corrente.

O Prefeito do Município de Mauá da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei e considerando o artigo 4º, inciso IV da Lei nº. 619/2017 de 04/12/2017 resolve:

### **DECRETAR**

**Art. 1º.** A abertura no orçamento geral do município para o corrente exercício financeiro um **Crédito Adicional Suplementar** na importância de **RS 2.000,00 (dois mil reais)**, destinado a atender despesas do orçamento programa em execução, com a seguinte classificação:

Código	Descrição	Fonte	Valor - R\$.
<b>09</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>		
09.001	Fundo Municipal de Assistência Social		
09.001.08.244.0010.2045	Manutenção dos Serviços Sociais do Município		
547	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	1934	2.000,00
	<b>TOTAL</b>		<b>2.000,00</b>

**Art. 2º.** Como recurso para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar o excesso de arrecadação na receita 1.7.2.8.07.1.1.00.00, em conformidade com art. 43 § 1º inciso II da Lei Federal 4.320/64.

**Art.3º** - Este decreto entrará em vigor nesta data com a devida publicação.

Edifício da Prefeitura de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aos 10 de Dezembro de 2018.

**Hermes Wichhoff**  
Prefeito



# DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da Serra - Paraná

Terça-feira

11 de Dezembro de 2018

Ano VII

Edição N° 1328



## **PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA**

**ESTADO DO PARANÁ**

Avenida Ponta Grossa, 480 – CEP 86.828-000  
CNPJ. 95.548.400/0001-42

### **DECRETO N° 207/2018**

**SÚMULA:** Nomeia a Comissão Municipal para Reformulação e Avaliação do Plano Municipal de Atendimento Socio-educativo em Meio Aberto.

*O Prefeito de Mauá Da Serra - Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e,*

**Considerando** o disposto no Estatuto da Criança e do Adolescente, instituída pela Lei nº 8.069/90;

**Considerando** que o fato de o adolescente se encontrar em conflito com a Lei não restringe a aplicação do princípio constitucional da prioridade absoluta, competindo ao Estado, à sociedade e à família dedicar a máxima atenção a estes adolescentes;

**Considerando** a necessidade de definição Avaliar e Reformular o Plano Municipal de Atendimento de Medida Socioeducativa em meio aberto,

### **DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica criada a Comissão Municipal para reformulação e avaliação organização dos trabalhos do Plano Municipal de Atendimento de Medida Socioeducativa em meio aberto composta pelos seguintes membros:

#### **Secretaria Municipal de Assistência Social:**

- Luciane Mariano;
- Anny Karyna Violato;

#### **Secretaria Municipal de Educação:**

- Rosely Froza;
- Nelci Aparecida dos Santos;

#### **Secretaria Municipal de Saúde:**

- Viviane Granado Barreira da Silva;
- Diogo Roberto de Souza da Silva



# DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da Serra - Paraná

Terça-feira

11 de Dezembro de 2018

Ano VII

Edição N° 1328



## **PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA**

**ESTADO DO PARANÁ**

Avenida Ponta Grossa, 480 – CEP 86.828-000  
CNPJ. 95.548.400/0001-42

### **Responsável por Saúde Mental:**

- Vanessa da Silva Freitas Lima;

### **Diretor de Esportes e Cultura:**

- Wagner Dias Ferreira;

### **Representante do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente:**

- Camila Mizuno;

### **Representante do Conselho Tutelar:**

- Rute dos Santos;
- Valdete Ribeiro.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Edifício da Prefeitura de Mauá da Serra, 10 de dezembro de 2018.**

**Hermes Wichhoff**  
**PREFEITO**